



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

RESOLUÇÃO Nº 28/CONSUNI, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a condição “em extinção” do Curso de Graduação em Ciências Sociais, grau Bacharelado, turno noturno, na modalidade presencial, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de virtual de **09 a 17 de agosto de 2023**, conduzida por meio do Sistema SEI/UFC, nos termos da documentação apresentada por meio do processo nº 23067.028753/2023-13, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra “i”, e 25, letra “s”, do Estatuto em vigor, a alínea “b” do art. 36 do Regimento Interno do Consuni, a alínea “a”, do §1º, do art. 1º da Portaria do Reitor nº 188, de 10 de junho de 2022, e

a necessidade institucional de formalizar a decisão do Centro de Humanidades de situar em processo de extinção o Curso de Graduação em Ciências Sociais, grau licenciatura, turno integral, até que não haja mais alunos vinculados, visto que somente após a conclusão da última turma (ou último discente) poderá efetivar-se o ato de extinção do referido curso junto ao MEC, por meio do sistema e-MEC, conforme orientação da Portaria MEC nº 23 , de 21 de dezembro de 2017, Art. 58 e Art. 59,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a condição “em extinção” do Curso de Graduação em Ciências Sociais, código INEP 416834, grau bacharelado, modalidade presencial, turno noturno, sob a responsabilidade do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará, situado na avenida da Universidade, nº 2762, Benfica – CEP: 60020-181 – Fortaleza-CE.”

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor da UFC